



COMUNICAÇÃO Nº 081/2019

EDITAL Nº 352/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2018

COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO

Comunicamos que foi julgado como **improcedentes os recursos interpostos pelos licitantes**: 01 – CONSÓRCIO TECNOTRAN ENGENHEIROS E CONSULTORES LTDA, através do Processo MVP nº 4934/2019, 03 – SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, através dos Processos MVP nº.4593/2019 e nº 4958/2019, 05 – CONSÓRCIO LOGIT-MATRICIAL-ALMEIDA&FLEURY-QUEIROZ MALUF, através do Processo MVP nº. 4502/2019, 08 – CONSÓRCIO SINERGIA-IBAM, através do Processo MVP nº 5011/2019, 10 – CONSÓRCIO PLANMOB CANOAS, através do Processo MVP nº 5044/2019.

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitações mantém o julgamento anteriormente proferido na ata de julgamento da habilitação, que julgou como inabilitadas as licitantes: 01 – TECNOTRAN ENGENHEIROS E CONSULTORES LTDA, 03 – SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, 05 – CONSÓRCIO LOGIT-MATRICIAL-ALMEIDA&FLEURY-QUEIROZ MALUF, 08 – CONSÓRCIO SINERGIA-IBAM e 09 – KAAAN ARCHITECTEN – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.

O julgamento dos recursos foi proferido pela autoridade superior municipal em atendimento ao disposto no artigo 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e, a íntegra das análises, encontra-se na ata de julgamento dos recursos administrativos, publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, e à disposição para vistas nos autos do processo licitatório.

Face ao exposto, informamos que a sessão de abertura das propostas técnicas e financeiras das empresas habilitadas, fica designada para as 10 horas do dia 26 de fevereiro de 2019, no mesmo local em que se deu a abertura da licitação.

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2019 - Edição Complementar 1 - 1954 - Data 20/02/2019 - Página 19 / 20

Canoas, 20 de fevereiro 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decreto Municipal nº. 195/2018